



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1465

IPIRANGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 1



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 2799 de 18 de novembro de 2021

Sumula: Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
83 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde – PAB-FIXO	
560 - 3.3.72.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00	1014 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
562 - 3.3.90.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
564 - 3.3.90.30.00.00	1014 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
566 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.302.0012.2.035.	Atenção Especial a Pacientes Prioritários	
567 - 3.3.90.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
559 - 3.1.90.11.00.00	1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00

Total Suplementação: 1.101.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1014	500.000,00
Receita:1.7.1.8.09.11.00.00000000	Fonte: 1036	30.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	571.000,00

Total da Receita: 1.101.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 18 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE IPIRANGA ESTADO DO PARANÁ

Decreto nº 121 de 18 de novembro de 2021

Sumula: Abre crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais).

Douglas Davi Cruz, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, e autorizado pela Lei Municipal nº 2799 de 18/11/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 1.101.000,00 (um milhão, cento e um mil reais).

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Urbanismo e Serviços Públicos	
06.001.15.451.0009.2.019.	Atividades de Gestão Urbana e Serviços Públicos	
83 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
87 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00
06.001.15.451.0009.2.022.	Investimentos, Transferências e Convênios da Infraestrutura Urbana e Rural	
98 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	150.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2.024.	Manutenção da Atenção Básica em Saúde – PAB-FIXO	
560 - 3.3.72.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	80.000,00
561 - 3.3.90.30.00.00	1014 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
562 - 3.3.90.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
563 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.301.0011.2.026.	Manutenção da ESF – Estratégia Saúde da Família	
564 - 3.3.90.30.00.00	1014 MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
565 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
08.001.10.302.0012.2.032.	Gestão e Manutenção do Hospital Municipal	
566 - 3.3.90.39.00.00	1014 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
08.001.10.302.0012.2.035.	Atenção Especial a Pacientes Prioritários	
567 - 3.3.90.32.00.00	1014 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
10.001.00.000.0000.0.000.	Departamento de Administração Educacional	
10.001.12.361.0019.2.054.	Manutenção do FUNDEB - Fundo Nacional do Desenvolvimento Educacional.	
559 - 3.1.90.11.00.00	1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
10.001.12.361.0019.2.058.	Investimentos, Transferências e Convênios para Educação	
321 - 4.4.90.52.00.00	01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	91.000,00

Total Suplementação: 1.101.000,00

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Excesso de Arrecadação, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.1.8.03.11.00.00000000	Fonte: 1014	500.000,00
Receita:1.7.1.8.09.11.00.00000000	Fonte: 1036	30.000,00
Receita:1.7.2.8.01.11.00.00000000	Fonte: 1000	571.000,00

Total da Receita: 1.101.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipiranga - Paraná, em 18 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1465

IPIRANGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 156/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº. 156/2021, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de camisetas e jalecos, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde

FORNECEDOR: C.I. CONFECÇÕES EIRELLI - CNPJ: 27.116.740/0001-44

Valor Total do Fornecedor: 943,58 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 943,58 (novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	Jaleco modelo Feminino, tecido Gabardine Prada de qualidade Premium, composto por 3 % elastano e 97% poliéster acrescentam elasticidade que o jaleco fique inalterado após a lavagem, sem formar bolinhas, perder a cor ou amarelar. Modelo Clássico, acinturado, modelo sem manga, bolso embutido de alfaiataria botões. Tamanhos: P, M, D, na cor preta com serigrafia.	CLUB IMPACTO UNIFORME	UN	22	42,89	943,58

FORNECEDOR: F C SOBRAL ARTIGOS DO VESTUÁRIO - CNPJ: 15.148.472/0001-63

Valor Total do Fornecedor: 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

LOTE 2 - Valor Total do Lote: 9.624,00 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Camisetas em poliviscose com estampas na frente, costas e nas mangas. PPI/PI/M/G e GG cores diversas.	Própria	UN	600	16,04	9.624,00

Ipiranga/PR, 17 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 162/2021

DOUGLAS DAVI CRUZ, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, HOMOLOGA todos os atos praticados pela Sra. Pregoeira e pela respectiva Equipe de Apoio no bojo do certame licitatório - Pregão Eletrônico nº. 162/2021, conforme especificado no Edital de Adjudicação, às Licitantes Vencedoras, observadas as demais disposições legais e pertinentes:

OBJETO: Seleção e contratação de empresas que se enquadrem como MEI, ME e EPP conforme Lei Complementar nº. 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, para fornecimento de formulários contínuos, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária.

FORNECEDOR: POLIMPRESSOS SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA - CNPJ: 14.292.313/0001-75

Valor Total do Fornecedor: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

LOTE 1 - Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Item	Especificação	Marca	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Formulário contínuo para nota fiscal de produtor, jogo em 4 vias, nas medidas: 24cm de largura X 28cm de altura, folha slip copy CB-1, via 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, copy CFB-Inter 240mm, com 1x0 cores impresso em off-set rotat, folha extra copy CFB-Inter 240mm com 1x0 cores, impressão em off-set rotat, folha em slip copy CF, última via 240mm, com 1x0, impresso em off-set rotat.	própria 2021	U	20000	0,34	6.800,00

Ipiranga/PR, 18 de novembro de 2021.

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 508/2021
DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.688.075/0002-98, com sede na RUA ANTÔNIO MARTINS DE ARAÚJO, 333, JARDIM BOTÂNICO, Cep: 80210050, na cidade de CURITIBA/PR.

OBJETO: Seleção e contratação de empresa(s) para fornecimento de veículos de passeio 0 km e ônibus escolar com dispositivo de acessibilidade, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Secretaria Municipal de Saúde (recurso da Emenda Parlamentar 30410008) e Secretaria Municipal de Administração,

VALOR CONTRATADO: 299.980,00 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico 152/2021, Lei Federal nº. 8666/93, suas alterações posteriores, Lei Federal nº. 10.520/2002.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 1016 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
08.001.10.122.0015.2.042.4.4.90.52.00.00. - 3303 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3103 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
10.001.12.361.0019.2.058.4.4.90.52.00.00. - 3104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

VIGÊNCIA: 18 de novembro de 2021 a 18 de março de 2022.

DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2021

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 18 de novembro de 2021.

Assinaturas:

DOUGLAS DAVI CRUZ
Prefeito Municipal
(Contratante)

RODO SERVICE LTDA
LUIZ FOGAÇA DE SOUZA
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº. 249/2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REFERENTE AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 267/2021, INEXIGIBILIDADE Nº. 20/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IPIRANGA E ADRIELE SANTANA DE JESUS ALVES, TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: ENFERMAGEM, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, NUTRICIONISTA E FARMACÊUTICO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HOSPITAL MUNICIPAL.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste termo: Contratação de pessoa física para a prestação de serviço de profissional nutricionista, em atendimento ao Hospital Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente termo nas previsões da Cláusula Nona do termo inicial celebrado entre as partes em 16/06/2021 e no Inciso II, do Artigo 79, da Lei Federal nº. 8666/93, fica rescindido em todas as suas cláusulas e termos, o Contrato nº. 249/2021, integrante do processo de Inexigibilidade nº. 20/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo entra em vigor, na data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Contrato, que não puderem ser resolvidas por meios administrativos.

Ipiranga - PR, 18 de novembro de 2021

DOUGLAS DAVI CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ADRIELE SANTANA DE JESUS ALVES
CONTRATADA

A Prefeitura Municipal de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA - PR CNPJ: 76.175.934/0001-26
RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CENTRO, CEP: 84450.000 TEL: (42) 3242 8500



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 7 - EDIÇÃO Nº 1465

IPIRANGA, 19 DE NOVEMBRO DE 2021

PÁGINA - 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº. 06/2021

DAS PARTES:

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPIRANGA – ASPRI, CNPJ/MF sob nº 39.452.112/0001-19.

OBJETO: O presente termo de fomento destina-se a cogestão do projeto de criação e execução do fomento de apoio na produção de pepino do tipo conserva.

DO VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

MANUTENÇÃO DA GESTÃO E PROJETOS DA SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA

12.001.20.606.0022.2066-524-3.3.50.41.00.00.03000

12.001.20.606.0022.2066-550-3.3.50.41.00.00.01000

3.3.50.41.99.99 – DEMAIS ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, edital de Chamamento Público 23/2021.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 18/11/2021 a 31/12/2021, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante interesse das partes, incluindo-se a execução do objeto e a apresentação da sua respectiva prestação de contas final.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

DATA DE EMISSÃO: 18/11/2021

DATA DE ASSINATURA: 18/11/2021

CONCEDENTE
DOUGLAS DAVI CRUZ
Município de Ipiranga

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE IPIRANGA – ASPRI
Paulo Fabiano Ferro
CONVENENTE